



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BATALHÃO DE SALVAMENTO EM EMERGÊNCIA



**P
R
O
E
B
O
M**

Programa Educacional



EDITAL Nº 001/2017 - BSE

Goiânia, 10 de abril de 2017.

1. INTRODUÇÃO

O Comandante do Batalhão de Salvamento em Emergência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e 14.805/04 de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Educacional Bombeiro Mirim), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição para o (PROEBOM) Programa Educacional Bombeiro Mirim para o ano de 2017.

2. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PARA 2017

O calendário de eventos do (PROEBOM) Programa Educacional Bombeiro Mirim do BSE será conforme quadro a seguir:

Data/Período/2017	Evento
Março / Abril	Realização de parcerias com órgãos, associações e iniciativa privada
10 de abril	Aprovação do Comando do BSE e do Coordenador Estadual
11 de abril	Publicação e divulgação do Edital no site do CBMGO
De 18 de abril a 1º de maio	Divulgação à sociedade através de material impresso (cartazes, panfletos e banner)
De 2 a 5 e de 8 a 12 de maio	Inscrições
17 de maio	Sorteio das vagas
22 de maio	Cadastro e matrícula dos candidatos selecionados e romaneio de uniformes
25 de maio	Reunião de Pais ou Responsáveis
29 de maio	Apresentação dos bombeiros mirins – Início do Programa
De 1º a 31 de julho	Férias escolares
2 de agosto	Retorno das atividades
8 de dezembro	Previsão de formatura (Conclusão do Programa)

3. ABERTURA

3.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em conformidade com a Lei n. 8.069/90 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e 14805/04 de 09 de junho de 2004 – Programa Bombeiro Mirim, faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas oferecidas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim BSE / 2017.

3.2. As vagas oferecidas destinam-se a crianças de 10 a 13 anos, que frequentem a escola regularmente.

3.3. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Conforme Lei n. 14.805, de 09 de junho de 2004. Dispõe sobre a criação do Programa Bombeiro Mirim. Art. 2º São objetivos do Programa:

I – proporcionar maior integração entre a corporação, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência de crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade; II – ocupar os menores com atividades cívicas, sócio-culturais, esportivas e recreativas; III – orientar os menores sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente.

O PROEBOM - Programa Educacional Bombeiro Mirim é um trabalho realizado com crianças e adolescentes da sociedade em geral, desenvolvido nas Cidades do Estado de Goiás, de acordo com as características de cada município, que amplia a responsabilidade social e as funções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado - CBMGO e de seus parceiros.

Pretende contribuir na formação das crianças e adolescentes utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformador.

Conforme Lei n. 8.069/90 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Art. 59:

Os municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão abertas a partir do dia 2 de maio de 2017 das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. (Exceto nos finais de semana e feriados) e encerradas, impreterivelmente, às 17h00min do dia 12 de maio de 2017.

4.3. A ficha de inscrição, anexo A deste Edital, deverá ser impressa, preenchida com letra legível e entregue assinada e com foto 3x4 no Posto de Inscrição do Bombeiro Mirim no BSE, sito à Rua 16-B, esq. com Rua 29-A, s/n, Setor Aeroporto, Goiânia – GO.

4.4. A taxa de inscrição será de 2Kg de alimento não perecível, exceto sal e fubá, e preferencialmente arroz, feijão ou macarrão, que deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição.

4.5. Os mantimentos arrecadados serão doados à instituições filantrópicas da região metropolitana, devidamente registradas.

4.6. Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade dos pais ou responsáveis;

b) Certidão de Nascimento do candidato;

c) Comprovante de endereço da residência atual no Município de Goiânia;

d) Foto 3x4 do candidato.

4.7. Não serão realizadas inscrições com documentações incompletas.

4.8. A inscrição do candidato será presencial dos pais ou responsável, e realizada somente no local indicado no item 4.3.

4.9. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no programa.

4.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas vagas aos candidatos apresentados pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e para dependentes de civis da comunidade em geral, que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

5.2. Aos candidatos apresentados pelo Corpo de Bombeiros Militar destinam-se 14 (catorze) vagas.

5.3. Aos dependentes de civis da comunidade em geral destinam-se 21 (vinte e uma) vagas.

5.4. Ao cadastro de reserva destinam-se 15 (quinze) vagas, somente para o programa semestral referente ao ano de 2017, do qual trata este Edital, não sendo válido como vaga para os próximos programas.

5.5. A distribuição das vagas e o limite de idades obedecerão o quadro a seguir:

Quadro 01 – Distribuição de vagas			
Período	Candidatos apresentados pelo CBMGO	Dependentes de civis da comunidade em geral	Faixa etária para inscrição
Programa semestral / 2017	14	21	10 a 13 anos até a data da Inscrição
Cadastro de reserva	15		

6. DA SELEÇÃO / SORTEIO

6.1 O preenchimento das vagas para o Programa Bombeiro Mirim será feito mediante **SORTEIO**. O sorteio será realizado às 09h00minh do dia 17 de maio de 2017, conforme calendário de eventos deste Edital, no Pátio do

Batalhão de Salvamento em Emergência.

OBS: Fica vedada no dia do sorteio a presença de crianças e também do candidato à vaga no Programa Educacional Bombeiro Mirim.

6.2 Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com o Quadro 01 do item 5.5 – distribuição de vagas, e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados. Além dessas, os sorteados seguintes preencherão 15 (quinze) vagas que constituirão cadastro de reserva, obedecendo à ordem de sorteio, que deverão ser chamados em caso de desistência ou perda de direito a vaga de algum candidato selecionado no período de matrículas.

6.3 Se o pai ou responsável do candidato estiver ausente no momento em que seu nome for sorteado, este perderá o seu direito. A vaga será sorteada para os que estiverem presentes no local.

6.4 O sorteio é de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula.

6.5 A relação dos sorteados poderá ser verificada no BSE (Unidade sede do Programa) e no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.go.gov.br), conforme calendário de eventos neste Edital.

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1 Somente os pais ou responsáveis dos candidatos do referido sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável). Além da apresentação da seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula no período matutino em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- b) Atestado médico constando aptidão mental e física para realizar todas as atividades do Programa Bombeiro Mirim.

7.2. O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período estabelecido em calendário neste edital perderá o direito à vaga.

7.3. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos sorteados, os candidatos do cadastro de reserva serão chamados para substituir, obedecendo à ordem em que foram sorteados.

7.4. A taxa de matrícula será: 1 (um) comprovante de doação de sangue, a partir da publicação do candidato sorteado, conforme calendário do eventos, de qualquer banco de sangue da capital, o qual deverá ser entregue na Coordenação do Bombeiro Mirim no BSE, ou na impossibilidade deste, a doação de 2 Kg de alimento não perecível, exceto sal.

7.6. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

8. DO PROGRAMA

8.2. Os alunos matriculados comporão a turma do Programa Bombeiro Mirim no período **VESPERTINO** e, portanto, deverão frequentar a escola

no período matutino.

Quadro 2	
Período	Horário
Vespertino	14h00 às 18h

*Sem prejuízo para as atividades do ensino formal.

8.3. Os alunos terão aula no Programa Educacional Bombeiro Mirim 03 (três) vezes por semana, a saber, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, (exceto feriados). E outros a critério do CBMGO, de acordo com a necessidade Institucional.

8.4. As identificações nas camisetas (determinadas pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim) serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar, e as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável. Sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.5. Os alunos deverão trazer seu material didático para acompanhamento das aulas como reforço escolar durante todo o programa.

8.6. A alimentação para as crianças no período de permanência no programa será fornecida pelo Corpo de Bombeiros Militar, no intervalo entre as aulas.

8.7. O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças ficará a cargo **dos pais ou responsáveis.**

8.8. Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais para o início das aulas, antes de receberem o uniforme do Programa Educacional Bombeiro Mirim:

- 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional;
- 01 (uma) Camiseta vermelha sem ilustrações;
- 01 (um) tênis (preferencialmente da cor escura).

8.9. O conteúdo programático do curso está postado no quadro abaixo:

ORDEM	DISCIPLINAS	3 x p/semana
1.	Educação Física	35
2.	Noções de Salvamentos	20
3.	Noções de Emergências Médicas (1º Socorros)	25
4.	Estudo e Prática Bombeiro Militar	30
5.	Noções de Teoria de Incêndio	20
6.	Ética e Cidadania	10
7.	Higiene Pessoal	10
8.	Acompanhamento e ensino Pedagógico (reforço escolar)	20
9.	Noções de Educação Ambiental	10
10.	Noções de Educação no Trânsito	10
11.	Prevenção e Combate ao uso de drogas	10
12.	Temas Transversais: Palestra, filmes, recreação e atividades culturais	40
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		240

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

9.3. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo responsável fizer, em qualquer tempo documento/declaração falsa e/ou inexata.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, em conjunto com o Comando da Unidade onde será sediado o programa.

Goiânia, 10 de abril de 2017.

"Ensina a criança no caminho em que deve andar, e, ainda quando for velho, não se desviará dele".
(Provérbios 22:6)

"Educai as crianças e não será preciso punir os homens".
Pitágoras (Filósofo e Matemático grego)



Pablo Lamaro Frazão – Cel QOC
Comandante do BSE / Diretor Local do PROEBOM BSE

ANEXO

Ficha de inscrição (arquivo na OBM e depósito na urna)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BATALHÃO DE SALVAMENTO EM EMERGÊNCIA



PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – PROEBOM

FICHA DE INSCRIÇÃO N.: _____

Nome do candidato: _____

Sexo: () masculino () feminino Data de nascimento: ___/___/___

Endereço: _____

Nome dos pais / responsáveis: _____

Telefones - Fixo: _____ / Celular: _____ Whatsapp sim() não()

Fixo: _____ / Celular: _____ Whatsapp sim() não()

Ficha de inscrição n.: _____

Nome do candidato: _____

Nome dos pais / responsáveis: _____

Comprovante de inscrição para os responsáveis

Ficha de inscrição n. _____

Nome do candidato:

Ciente do responsável:

Data: ____/04/2017



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BATALHÃO DE SALVAMENTO EM EMERGÊNCIA



Comprovante de inscrição n. _____

Nome:

Data do Sorteio:

Caso o responsável pelo candidato sorteado não esteja presente na ocasião do sorteio, este automaticamente perderá o direito à vaga, sendo sorteado outro candidato em seu lugar.